

**ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 22/2017.**

PROCOLO: 14.888.348-3.

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e Progresso Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 07.200.004/0001-62

OBJETO: Contratação emergencial pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias da Prestação de Serviço de Limpeza Asseio e Conservação, sem fornecimento de material e equipamentos destinado a Procuradoria Regional de Apucarana, compreendendo 01 posto de 04 horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira

VALOR TOTAL: R\$ 1.772,45 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 10.634,72 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: Art. 34, inciso IV, e art. 35, §4º, da Lei Estadual nº 15.608/07, no art. 6º, inc. III, do decreto Estadual nº 4189/2016 e pela delegação expressa da Resolução SEAP nº 10429/2017.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DESPACHO: Senhor Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência em 28/11/2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado.

117665/2017

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento****GOVERNO DO PARANÁ.**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
DEPART. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN.
PROCOLO Nº 14.809.058-0**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - SEAB
CREDENCIAMENTO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**

OBJETO: O presente Edital é o Credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite, interessadas no fornecimento e distribuição de leite pasteurizado, destinado ao Programa Estadual Leite das Crianças - PLC e para ações previstas no Decreto nº 4675/12.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Edital de Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados do 15º (décimo quinto) dia útil da data de sua publicação, admitindo prorrogação de acordo com o Lei Estadual 15.608/2007, a critério da Administração Pública Estadual.

DO CREDENCIAMENTO: Diante da necessidade de imediata implementação da primeira alocação de demanda de leite, a entrega da documentação exigida para a pré-qualificação começará a ser recebida na SEAB a partir do dia 01 de dezembro de 2017 e estender-se-á até o dia 22 de dezembro de 2017.

Autorizado pelo Senhor Governador em 28/11/2017.

LOCAL: Rua dos Funcionários nº 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR, DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN, das 09h00 às 12h00e das 14h00 às 17h00 - CEP 80035-050, Curitiba-PR, Telefones 0xx41-3313-4710 ou 3313-4708, E-mail: credenciamentopic@seab.pr.gov.brOBSERVAÇÃO: O Edital do Credenciamento estará disponível através do endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br - identificador GMS nº 4-2017, ou diretamente no Site da SEAB www.seab.pr.gov.br - Programa Leite das Crianças, Credenciamento Usinas.

DA ENTREGA: A documentação das empresas interessadas em aderir ao Credenciamento deverão ser entregues diretamente no DESAN/SEAB (Item 5.3 do Edital de Credenciamento), ou enviadas via SEDEX para o endereço da SEAB, e deverá estar em invólucro opaco, devidamente lacrado e endereçado diretamente a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO da SEAB, a/c de Francisco/Vilmar/Masaru.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.- SEAB.

117562/2017

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS
CONTRATO Nº 2824/2017**

Protocolo: 14.877.835-3, de 11 de Outubro de 2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa C B E Empreendimentos Hoteleiros Ltda - EPP

OBJETO: Contrato nº 2824/2017 prestação de serviços de hospedagem e de alimentação, com utilização de sala de eventos, oriundo do PE 006/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: 6502.20608044.253, despesa 3390.3980, Fonte 100.

Curitiba 30/11/2017. Norberto Anacleto Ortigara - Secretário

118159/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB****EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIO**

OBJETO: Apoio aos agricultores dos Assentamentos Pontal do Tigre e Che Guevara, objetivando minorar as perdas em decorrência de chuvas intensas ocorridas no Município, com a aquisição e distribuição de sementes de arroz.as.

AUTORIZAÇÃO: Nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Querência do Norte 14.925.478-1 Vig.180 dias .	CV 289/17 29/11/17	657017922	100.000,00	0,00

OBJETO: Promover a recuperação de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do "Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais".

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara- Secretário de Estado e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue..

Município/ Protocolo/Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Sulina 14.922.693-1 Vig. 12 meses	CV 273/17 27/11/17	657017383	60.000,00	0,00
São João do Ivaí 14.830.904-3 Vig. 12 meses	CV 284/17 28/11/17	657017992	500.000,00	60.000,00
Salto do Lontra 14.926.408-6 Vig. 18 meses	CV 281/17 28/11/17	657017952	60.000,00	3.765,00
Santa Cruz do Monte Castelo 14.918.486-4 Vig. 12 meses	CV 282/17 28/11/17	657017943	149.983,08	0,00
Querência do Norte 14.925.434-0 Execução: 180 dias Vig. 7 meses	CV 288 29/11/17	657017932	699.980,00	0,00

OBJETO: Implementar o Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares-com ênfase à Trafegabilidade das Estradas Rurais.

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara- Secretário de Estado e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue..

Município/ Protocolo/Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Enéas Marques 14.845.684-4 Vig. 13/11/18	CV 280/17 28/11/17	657018432	1.053.826,36	0,00
Chopinzinho 14.744.099-5 Vig. 18 meses	CV 299/17 29/11/17	657018703	479.650,00	38.472,09

OBJETO: Promover a melhoria de renda e qualidade de vida de Agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias no município, mediante a aquisição de equipamentos agrícolas.

AUTORIZAÇÃO: Secretário Chefe da Casa Civil no processo.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue.

Município/ Protocolo/Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Engenheiro Beltrão 14.632.724-9 Vig. 12 meses	CV 293/17 29/11/17	657015143	45.000,00	0,00
Mandaguari 14.576.836-5	CV 240/17 28/11/17	657015983	15.000,00	450,00